



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: Tribuna Serrana

Edição: 230 PG: 13

Data: 12.12.09 a 11

sp. def. p. novos

Rúbrica

LEI N° 946/2009

**DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO
BRASIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública Municipal á Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.645.935/0001-44, sediada na Rua Rodolfo Tardin, n° 70, Centro – Cantagalo-RJ.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2009.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal